



Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 365 dias, de 22/06/2015 até 20/06/2016.
Data e Assinaturas: 19/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário, CPF nº 624.464.011-04.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 657679/2009. Processo nº 23400.004925/2009-69

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF nº 10.572.071/0001-12.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 365 dias, de 18/06/2015 até 16/06/2016.
Data e Assinaturas: 17/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e FREDERICO DA COSTA AMANCIO - Secretário, CPF nº 684.722.774-53.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 700106/2010. Processo nº 23400.010512/2009-13.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS/ES, CNPJ/MF nº 27.167.345/0001-90.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 365 dias, de 13/06/2015 até 11/06/2016.
Data e Assinaturas: 12/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS - Prefeito, CPF nº 881.235.457-20.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 700118/2010. Processo nº 23400.010349/2009-99.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA, CNPJ/MF nº 14.757.157/0001-70.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 90 dias, de 14/06/2015 até 11/09/2015.
Data e Assinaturas: 12/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e VALDIR JESUS DE SOUZA - Prefeito, CPF nº 156.888.875-91.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 703560/2010. Processo nº 23400.000796/2010-73.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE HANDEARÁ/SP, CNPJ/MF nº 45.146.271/0001-98.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 180 dias, de 11/06/2015 até 07/12/2015.
Data e Assinaturas: 10/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e OZILTON ODILON DA SILVEIRA - Prefeito, CPF nº 256.570.706-15.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 700167/2011. Processo nº 23400.004074/2010-98.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE/PR, CNPJ/MF nº 75.829.416/0001-16.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 90 dias, de 08/07/2015 até 05/10/2015.
Data e Assinaturas: 25/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e EDSON DOMINCIANO CORREA - Prefeito, CPF nº 308.938.109-59.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 701385/2011. Processo nº 23400.004754/2011-92.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 07.954.514/0001-25.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 183 dias, de 01/07/2015 até 30/12/2015.
Data e Assinaturas: 25/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário, CPF nº 284.126.993-00.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701464/2011. Processo nº 23400.005120/2011-57.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ITAARA-RS, CNPJ/MF nº 01.605.306/0001-34.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 90 dias, de 20/06/2015 até 17/09/2015.
Data e Assinaturas: 19/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e RONY SERGIO CARNIELETTI - Prefeito, CPF nº 064.388.650-87.

AVISO DE ALTERAÇÃO

Fica alterado o Edital de Convocação 04/2014 - CGPLI para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático do Campo - PNLD Campo 2016, cujo extrato foi publicado no D.O.U. de 22/04/2014, Seção 3, página 75, com a inclusão do subitem 10.16, do item 6 no Anexo III e do Anexo XV, bem como com a alteração do item 7. A versão consolidada do Edital está disponível no portal www.fnde.gov.br.

Brasília, 24 de junho de 2015.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Presidente do Fundo

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 132.664 - Exame de cariótipo de medula
Contratada: Diagnósticos Laboratoriais Especializados Ltda - RS 5.760,00.

Fundamento Legal: Art.24, Inciso IV, Lei 8.666/93
Autorização: 22/06/15 - Ratificação: 25/06/15
Autoridade Ratificadora: Tanira Andreatta Torelly Pinto

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 132.961 - Peças de reposição de freezers Indrel
Contratada: Biosystems Com.Man.Equip.Med.Hospitales Ltda .

Fundamento Legal: Art.25, Inciso I, Lei 8.666/93
Autorização: 18/06/15 - Ratificação: 23/06/15
Autoridade Ratificadora: Prof. Amárico Vieira de Macedo Neto

Processo nº 133.359 - Conserto Processador de tecidos marca Slec
Contratada: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda .

Fundamento Legal: Art.25, Caput, Lei 8.666/93
Autorização: 18/06/15 - Ratificação: 23/06/15
Autoridade Ratificadora: Prof. Amárico Vieira de Macedo Neto

Processo nº 133.356 - Conserto aparelho de RX Shimadzu
Contratada: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda .

Fundamento Legal: Art.25, Caput, Lei 8.666/93
Autorização: 16/06/15 - Ratificação: 19/06/15
Autoridade Ratificadora: Prof. Amárico Vieira de Macedo Neto

Processo nº 133.330 - Aquisição de filtros para incubadora marca Nuair

Contratada: Interprise Instrumentos Analíticos Ltda .
Fundamento Legal: Art.25, Inciso I, Lei 8.666/93
Autorização: 16/06/15 - Ratificação: 19/06/15
Autoridade Ratificadora: Prof. Amárico Vieira de Macedo Neto

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Órgão Superior: Ministério da Educação

Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Nº do Aditivo: 10344

Contratada: Alfatek Informática Ltda

Data da Assinatura: 18/06/2015

Data da Publicação no DOU: 26/06/2015

Nº do Processo: 124.350

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 10344 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2015. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação

Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Nº do Aditivo: 11067

Contratada: Baristo Máquinas e Serviços Ltda-ME

Data da Assinatura: 17/06/2015

Data da Publicação no DOU: 26/06/2015

Nº do Processo: 125945

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 11067, por mais 06(seis) meses, contados a partir de 19 de junho de 2015, inclusão do gestor e fiscal do contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação

Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Nº do Aditivo: 12058

Contratada: Prisma Locações e Container Ltda

Data da Assinatura: 19/06/2015

Data da Publicação no DOU: 26/06/2015

Nº do Processo: 126.322

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 12058, por mais 12(doze) meses, contados a partir de 24 de junho de 2015, os preços permanecerão inalterados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

Órgão Superior: Ministério da Educação

Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Nº do Aditivo: 14474

Contratada: Prisma Locações e Container Ltda

Data da Assinatura: 18/06/2015

Data da Publicação no DOU: 26/06/2015

Nº do Processo: 130.549

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato nº 14474, por mais 12(doze) meses, contados a partir de 08 de setembro de 2015, os preços do contrato permanecerão inalterados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditivos, que não colidirem com as deste termo.

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2015 - UASG 152004

Nº Processo: 23119000433201447 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material esportivo de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 26/06/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Avenida Pasteur,350/368-urca-rio de Janeiro RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ELAINE SOUZA DA SILVA
Gestora

(SIDEAC - 25/06/2015) 152004-00001-2015NE000810

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EDITAL Nº 4, DE 22 DE JUNHO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

CAMPUS MANAUS-CENTRO, MANAUS-DISTRITO

INDUSTRIAL, MANAUS-ZONA LESTE, COARI/AM,

LÁBREA/AM, MAUÉS/AM, PARINTINS/AM,

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, SÃO GABRIEL DA

CACHOEIRA/AM E TEFÉ/AM

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU Nº 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e, considerando a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/1999, DOU de 27/10/1999, a Lei nº. 11.784, de 22/09/2008, DOU de 23/09/2008, e a Lei nº. 12.425, de 17/06/2011, DOU de 20/06/2011, a Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, o Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, para contratação por tempo determinado, de PROFESSOR SUBSTITUTO, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFAM, para os Campi Manaus-Centro, Manaus-Distrito Industrial, Manaus-Zona Leste, Coari/AM, Lábrea/AM, Maués/AM, Parintins/AM, Presidente Figueiredo/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM e Tefé/AM, nas condições que seguem:



1. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS MANAUS-CENTRO

Área/disciplinas	requisitos mínimos	CH/S	Nº de Vagas
MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática com pós-graduação na área	40h	01
PUBLICIDADE/Fotografia/Direção de Arte/Produção de Vídeo I/Produção de Vídeo II	Graduação em Publicidade e Propaganda e/ou Tecnologia em Produção Publicitária	20h	01
TOTAL DE VAGAS			02

1.2. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL

Área/disciplinas	Requisitos Mínimos	CH/S	Nº de Vagas
ALGORITMOS E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	Graduação em Ciência da Computação com pós-graduação na área ou em Engenharia da Computação com pós-graduação na área	40	01
ELETROMAGNETISMO/Óptica e Fundamentos de Termodinâmica	Licenciatura Plena em Física com pós-graduação na área	40	01
ELETRÔNICA/Eletricidade/Eletrônica Analógica e Digital - I	Graduação em Engenharia Elétrica com pós-graduação na área	40	01
ELETRÔNICA/Eletricidade/Eletrônica Analógica e Digital - II	Graduação em Engenharia Elétrica	40	01
TOTAL DE VAGAS			04

1.3. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE

Área/disciplinas	Requisitos Mínimos	CH/S	Nº de Vagas
FARMACOLOGIA VETERINÁRIA/Doenças infecciosas dos animais/Doenças parasitárias dos animais/Semiologia e Clínica Médica de cães e gatos/Diagnóstico por imagens de cães e gatos	Graduação em Medicina Veterinária com pós-graduação em Clínica Médica de Pequenos Animais	40	01
PATOLOGIA VETERINÁRIA/ Epidemiologia, saúde coletiva e zoonoses/ Patologia Clínica de cães e gatos/ Anestesiologia e técnica cirúrgica de cães e gatos	Graduação em Medicina Veterinária com pós-graduação em Clínica Médica de Pequenos Animais	40	01
TOTAL DE VAGAS			02

1.4. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS COARI/AM

Área/disciplinas	Requisitos Mínimos	CH/S	Nº de Vagas
ARTE/Música	Licenciatura Plena em Arte ou em Educação Artística com habilitação em Música	40	01
BIOLOGIA	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências com habilitação em Química e Biologia	40	01
SOCIOLOGIA	Graduação em Sociologia ou em Ciências Sociais	40	01
TOTAL DE VAGAS			03

1.5. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS LÁBREA/AM

Área/disciplinas	Requisitos Mínimos	CH/S	Nº de Vagas
SEGURANÇA DO TRABALHO	Graduação em Engenharia com pós-graduação na área de Segurança do Trabalho	40	01
TOTAL DE VAGAS			01

1.6. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS MAUÉS/AM

Área/disciplinas	Requisitos Mínimos	CH/S	Nº de Vagas
INFORMÁTICA	Graduação em Informática	40	01
TOTAL DE VAGAS			01

1.7. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS PARINTINS/AM

Área/disciplinas	Requisitos Mínimos	CH/S	Nº de Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Graduação em Administração	40	01
BIOLOGIA	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências com habilitação em Química e Biologia	40	01
GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia	40	01
HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	40	01
QUÍMICA	Licenciatura Plena em Química ou em Ciências com habilitação em Química e Biologia	40	01
TOTAL DE VAGAS			05

1.8. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

Área/disciplinas	Requisitos Mínimos	CH/S	Nº de Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Graduação em Administração	40	01
TOTAL DE VAGAS			01

1.9. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

Área/disciplinas	Requisitos Mínimos	CH/S	Nº de Vagas
biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências com habilitação em Química e Biologia	40	01
GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia	40	01
HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	40	01
MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática	40	01
PEDAGOGIA	Licenciatura Plena em Pedagogia	40	01
TOTAL DE VAGAS			05

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015062600046

1.10. DAS ÁREAS/DISCIPLINAS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS PARA O CAMPUS TEFÉ/AM

Área/disciplinas	Requisitos Mínimos	CH/S	Nº de Vagas
SOCIOLOGIA	Graduação em Sociologia ou em Ciências Sociais	40	01
TOTAL DE VAGAS			01

1.11. Esse Edital, no que se refere às vagas, obedecerá ao disposto no Decreto nº. 3.298/99 no que pertine aos deficientes, bem como à Lei nº. 12.990/14 no que se relaciona a candidatos negros, no que couber, em face da disponibilidade de apenas 01 (uma) vaga para cada área/disciplina, o que impossibilita estabelecer o percentual expresso de vagas.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E DOS POSTOS DE ATENDIMENTO

2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, localizado na Av. Ferreira Pena, 1109 - Centro - Manaus-AM, CEP 69.025-010, fones: (92) 3603-0028, 3306-0029.

2.2. O Processo Seletivo será realizado de acordo com o CRONOGRAMA apresentado no Anexo I.

2.3. Postos de Atendimento:
2.3.1. Atendimento dos Campi localizados em Manaus/AM: CAMPUS MANAUS-CENTRO, MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL e CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE

REITORIA:
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP
Av. Ferreira Pena, 1109 - Centro - Manaus-AM - CEP 69.025-010
Fones: (92) 3603-0028, 3306-0029

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas
2.3.2. COARI/AM: CAMPUS COARI
Estrada Coari/Itapeua, Km 02 - Bairro do Itamarati - Coari/AM - CEP 69.460-000
Fone: (097) 3561-3330, 3561-2470, 3561-3136

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas
2.3.3. LÁBREA/AM: CAMPUS LÁBREA
Rua 22 de Outubro, 3893 - Bairro Vila Falcão - Lábrea/AM - CEP 69.830-000
Fone: (97) 3331-1009 - 3331-1053

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas
2.3.4. MAUÉS/AM: CAMPUS MAUÉS
Estrada dos Morais, s/nº - Bairro Senador José Esteves - Maués/AM - CEP 69.190-000
Fone: (92) 99162-1598

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas
2.3.5. PARINTINS/AM: CAMPUS PARINTINS
Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Km 03 - Comunidade Aninga/Paranema - Parintins/AM - CEP 69.152-470
Fone/FAX: (092) 3533-4607

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas
2.3.6. PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM: CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
Avenida Onça Pintada, 1308 - Bairro Galo da Serra - Presidente Figueiredo/AM - CEP 69.375-

000
Fone: (092) 3324-1030, 3324-1032, 3324-1033

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas
2.3.7. SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM: CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

BR 307 - Km 03 - Est. do Aeroporto, s/nº - Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira/AM - CEP 69.750-000
Fone: (097) 3471-1470, 3471-1509, 3471-1894

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas
2.3.8. TEFÉ/AM: CAMPUS TEFÉ
Rua João Stéfano, 625 - Bairro Juruá - Tefé/AM - CEP 69.552-250
Fone: (092) 98419-2030

Horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas
3. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Das Jornadas de Trabalho:
3.1.1. Para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a jornada poderá ocorrer durante o turno DIURNO (MATUTINO e VESPERTINO) ou 01 (um) turno DIURNO (MATUTINO ou VESPERTINO) e outro NOTURNO, de acordo com as necessidades da Instituição.

3.1.2. Para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, será exigida somente a jornada de 01 (um) turno, podendo esta acontecer durante o turno DIURNO (MATUTINO ou VESPERTINO) ou no turno NOTURNO, de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2. Da Remuneração e da Taxa de Inscrição:
3.2.1. A remuneração, que terá por base os valores constantes na Tabela de Vencimentos dos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, e a Taxa de Inscrição, obedecerão a tabela a seguir:

CLASSE	NÍVEL	TITULAÇÃO	40h/SEMANAIS	20h/SEMANAIS	TAXA DE INSCRIÇÃO
DI	01	Graduação	R\$ 2.814,01	R\$ 2.018,77	R\$ 50,00
DI	01	Aperfeiçoamento	R\$ 2.982,30	R\$ 2.104,93	
DI	01	Especialização	R\$ 3.184,73	R\$ 2.173,85	
DI	01	Mestrado	R\$ 3.799,70	R\$ 2.498,78	
DI	01	Doutorado	R\$ 5.143,41	R\$ 2.983,59	

3.3. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3.1. Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS);
3.3.2. Auxílio Transporte: o que exceder a 4% (quatro por cento) da remuneração em gastos com transporte coletivo.

3.3.3. Auxílio Pré-Escolar: R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) por dependente, até aos 05 (cinco) anos de idade.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Período de inscrição: DE 30 DE JUNHO A 12 DE JULHO DE 2015.
4.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas até 23h 59min do dia 12 DE JULHO DE 2015 e cujo pagamento seja realizado até o dia 13 DE JULHO DE 2015.

4.3. Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que os candidatos não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste edital, conforme Art. 9º, inciso III da Lei nº. 8.745/93.

4.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, no endereço eletrônico: www.ifam.edu.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.6. A impressão do respectivo boleto eletrônico (GRU Cobração) para pagamento da taxa de inscrição será efetuada, no endereço eletrônico www.ifam.edu.br, no período compreendido entre 30 DE JUNHO A 12 DE JULHO DE 2015.

4.7. O candidato deverá imprimir o Boleto para o pagamento da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br>, imediatamente após a conclusão do preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.9. Caso seja necessário, durante o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidato gerar um novo Boleto através do endereço eletrônico www.ifam.edu.br.

4.10. O Boleto pode ser pago em qualquer banco, bem como nas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento (13 DE JULHO).

4.11. Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar na Ficha de Inscrição o nº. do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o nº. do documento oficial de identidade.

4.12. O IFAM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13. O candidato somente poderá inscrever-se para uma única área/disciplina, constante nos subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10.

4.14. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFAM do direito de excluir do Processo o candidato que a preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de um pedido de inscrição.

4.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.16. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.17. O pagamento do boleto bancário constitui o documento de confirmação da inscrição do candidato e da aceitação das normas deste Edital.

4.18. A Relação dos Candidatos inscritos será divulgada a partir das 16h do dia 14 DE JULHO DE 2015.

5. DAS ETAPAS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, no âmbito do IFAM, será realizado em duas etapas:

5.1.2. Prova de Desempenho Didático de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.3. Avaliação Curricular de caráter classificatório.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1. Do Sorteio do Tema para a Prova de Desempenho Didático

6.1.1. O Sorteio dos temas para a Prova de Desempenho Didático será realizado no dia 15 DE JULHO DE 2015 às 09 horas.

6.1.2. O Sorteio será público, não sendo obrigatório o comparecimento do candidato.

6.1.3. Para os candidatos às vagas dos Campi MANAUS CENTRO, MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL E MANAUS ZONA LESTE, o sorteio do tema será realizado às 09h do dia 15 DE JULHO DE 2015, no CAMPUS MANAUS-CENTRO do IFAM, situado à Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro - Manaus/Amazonas.

6.1.4. Para os candidatos às vagas dos Campi COARI/AM, LÁBREA/AM, MAUÉS/AM, PARINTINS/AM, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM e TEFÉ/AM, o sorteio do tema será realizado às 09h do dia 15 DE JULHO DE 2015, nos endereços constantes nos subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.8.

6.1.5. O tema para a Prova de Desempenho Didático será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova.

6.1.6. O tema para a Prova de Desempenho Didático será divulgado, no site do IFAM e nos Postos de Atendimento, a partir das 16 horas do dia 15 DE JULHO DE 2015.

6.1.7. O CRONOGRAMA para a realização da Prova de Desempenho Didático será divulgado no site do IFAM e nos Postos de Atendimento, a partir das 16 horas do dia 15 DE JULHO DE 2015.

6.2. Dos Locais da Prova de Desempenho Didático

6.2.1. A Prova de Desempenho Didático para os candidatos às vagas do CAMPUS MANAUS-CENTRO será realizada no Campus Manaus-Centro, localizado na Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro.

6.2.2. A Prova de Desempenho Didático para os candidatos às vagas do CAMPUS MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL será realizada no Campus Manaus-Distrito Industrial, localizado na Av. Gov. Danilo Matos Areosa, s/nº - Distrito Industrial.

6.2.3. A Prova de Desempenho Didático para os candidatos às vagas do CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE será realizada no Campus Manaus-Zona Leste, localizado na Alameda Cosme Ferreira, 8045 - Zumbi dos Palmares - Manaus/AM.

6.2.4. A Prova de Desempenho Didático para os candidatos às vagas do CAMPUS COARI/AM será realizada no Campus Coari, localizado na Estrada Coari-Itapêua, Km. 02 - Bairro do Itamarati - Coari/AM.

6.2.5. A Prova de Desempenho Didático para os candidatos às vagas do CAMPUS LÁBREA/AM será realizada no Campus Lábrea, localizado na Rua 22 de Outubro, 3893 - Bairro Vila Falcão - Lábrea/AM.

6.2.6. A Prova de Desempenho Didático para os candidatos às vagas do CAMPUS MAUÉS/AM será realizada no Campus Maués, localizado na Estrada dos Morais, s/nº. - Bairro Senador José Esteves - Maués/AM.

6.2.7. A Prova de Desempenho Didático para os candidatos às vagas do CAMPUS PARINTINS/AM será realizada no Campus Parintins, localizado na Estrada Odovaldo Novo, s/nº., Km 03 - Comunidade Aninga/Parananema - Parintins/AM.

6.2.8. A Prova de Desempenho Didático para os candidatos às vagas do CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM será realizada no Campus Presidente Figueiredo, localizado na Avenida Onça Pintada, 1308 - Bairro Galo da Serra - Presidente Figueiredo/AM.

6.2.9. A Prova de Desempenho Didático para os candidatos às vagas do CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM será realizada no Campus São Gabriel da Cachoeira, localizado na BR 307 - Km 03 - Estrada do Aeroporto, s/nº. - Cachoeirinha - São Gabriel da Cachoeira/AM.

6.2.10. A Prova de Desempenho Didático para os candidatos às vagas do CAMPUS TEFÉ/AM será realizada no Campus Tefé, localizado na Rua João Stéfano, 625 - Bairro Juná - Tefé/AM.

6.3. Da Realização da Prova de Desempenho Didático

6.3.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias 16 E 17 DE JULHO DE 2015 e destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula e ser ministrada perante a Comissão Específica de Avaliação.

6.3.1.1. A Comissão Específica de Avaliação, designada para esse fim, será composta por 3 (três) examinadores ocupantes de cargo efetivo, da área/disciplina e/ou área da educação.

6.3.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada por ordem alfabética.

6.3.3. Os critérios a serem observados na Prova de Desempenho Didático são os constantes no ANEXO II deste Edital.

6.3.4. A Prova de Desempenho Didático deve ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento da Ficha de Avaliação.

6.3.5. A Prova de Desempenho Didático terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obter nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

6.3.6. Os recursos didáticos, a serem utilizados na prova de Desempenho Didático, serão fornecidos pelas Diretorias/Departamentos/Coordenações de Ensino, dependendo da disponibilidade dos mesmos e mediante a solicitação do candidato.

6.3.7. Durante a realização da Prova de Desempenho Didático só será permitida, na sala da prova, a presença do candidato e da Comissão Específica de Avaliação daquela área/disciplina.

6.3.8. O candidato deverá apresentar a cada membro da Comissão Específica de Avaliação, antes do início da prova de Desempenho Didático, 01 (uma) cópia do respectivo Plano de Aula.

6.3.9. A Prova de Desempenho Didático terá o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos de duração, acrescido de mais 10 (dez) minutos para arguição.

6.3.9.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos perderá 1,0 (um) ponto na avaliação da prova didática, estando esse tempo rigorosamente marcado.

6.3.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido do documento de inscrição e documento original de identidade ou documento equivalente, válido em todo o território brasileiro.

6.3.10.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no Processo.

6.3.11. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

6.3.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos legíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3.14. Não serão aceitos protocolos de documentos.

6.3.15. O candidato que não apresentar documento original de identificação, na forma definida nos subitens 6.3.11, 6.3.12, 6.3.13 e 6.3.14 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 6.3.10.1 deste Edital, não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e será automaticamente eliminado do Processo.

6.3.16. Não será permitido o acesso à sala de realização da Prova de Desempenho Didático ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início.

6.3.17. Não haverá segunda chamada para a Prova de Desempenho Didático, seja qual for o motivo alegado.

6.3.18. O Resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado a partir das 16h do dia 22 DE JULHO DE 2015.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A Avaliação Curricular, de caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

7.1.1. O Curriculum Vitae ou Lattes e os títulos (originais e cópias ou cópias autenticadas) deverão ser entregues no período de 06 a 12 DE JULHO DE 2015, acompanhados da cópia do comprovante de pagamento, nos postos de atendimento de que trata o subitem 2.3.

7.1.2. A atividade docente do candidato poderá ser comprovada através de Carteira Profissional, contracheques (primeiro e último), Contratos de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese DECLARAÇÕES de tempo de serviço.

7.1.3. Será atribuído um valor máximo de 40 (quarenta) pontos para cada candidato.

7.1.4. Para efeito da Avaliação Curricular, serão considerados SOMENTE os títulos de pós-graduação e os demais documentos especificados na tabela constante do subitem 7.1.7.

7.1.5. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis só será considerado um título: o de maior nível.

7.1.6. Em relação aos Diplomas e Certificados não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

7.1.7. A documentação constante da Avaliação Curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação.

DESCRIÇÃO	PONTOS
a) Certificado de Especialista (360h)	5 pontos
b) Diploma de Mestrado	10 pontos
c) Diploma de Doutorado	15 pontos
d) Produção Científica (máximo 2 trabalhos publicados) (2,5 PONTOS CADA)	5 pontos
e) Orientação de Trabalhos Científicos (TCC, Monografias) (máximo 2 orientações) (2,5 PONTOS CADA)	5 pontos
f) Até 3 anos de efetiva atividade docente	8 pontos
g) De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente	10 pontos
h) De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente	15 pontos
i) A partir de 11 anos de efetiva atividade docente	15 pontos
Máximo de pontos a serem obtidos	40 pontos

7.1.8. Considerar-se-á como Produção Científica artigos publicados em Revistas Especializadas, Livros e/ou Jornais se publicados a partir de 2010, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

7.1.9. O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado a partir das 16h do dia 22 DE JULHO DE 2015.

8. DOS RECURSOS

8.1. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

8.2. A Comissão Específica de Avaliação tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Processo Seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.3. O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a data marcada para a divulgação do resultado.

8.4. O requerente deverá dar entrada no Protocolo Geral dos locais conforme informado nos subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.8, deste Edital, obedecendo ao horário de expediente da instituição.

8.5. Compete ao Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP aceitar o recurso impetrado e convocar a Comissão Específica de Avaliação para julgamento.

8.6. O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Específica de Avaliação ficarão a disposição dos interessados na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAM e nos Postos de Atendimento conforme subitens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.8, deste Edital.

8.7. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no subitem 8.3.

8.8. As respostas dos recursos interpostos pelos candidatos serão disponibilizadas no site do IFAM, www.ifam.edu.br, na área do processo seletivo.

8.9. A Comissão Específica de Avaliação é soberana, não cabendo recurso contra sua decisão final.



9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será divulgado a partir das 16h do dia 24 DE JULHO DE 2015 no endereço eletrônico www.ifam.edu.br.

9.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado do somatório dos pontos obtidos nas duas etapas do processo, sendo aprovado aquele que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (SETENTA) pontos.

9.3. Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados, respectivamente, os seguintes critérios para desempate:

9.3.1. Maior nota na Prova de Desempenho Didático;

9.3.2. Maior nota na Avaliação Curricular;

9.3.3. Maior idade.

9.4. Concluída a apuração das notas finais pelas Comissões Específicas de Avaliação, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo proclamará ao Reitor do IFAM o Resultado Final, valendo, para efeito de contratação a ordem de classificação.

9.5. O resultado final será homologado no Diário Oficial da União no dia 27 DE JULHO DE 2015.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

10.1. A convocação dos aprovados será através de COMUNICADO no endereço eletrônico www.ifam.edu.br, devendo o candidato se apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data da publicação do COMUNICADO no site.

10.2. Os convocados deverão se apresentar à DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Avenida Ferreira Pena, 1109 - Centro - Manaus/AM, ou na Coordenação de Recursos Humanos do Campus para o qual foi aprovado, munido da documentação constante do subitem 11.1.

10.3. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato que não atender à convocação reservará ao IFAM o direito de convocar o próximo candidato classificado.

10.4. Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso os primeiros classificados não se apresentem ou não atendam às exigências do Edital, será disponibilizado no site do IFAM, www.ifam.edu.br, novo COMUNICADO de convocação dos candidatos imediatamente classificados.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para contratação o(a) candidato(a) deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar original com cópia dos seguintes documentos:

11.1.1. Diploma, Certidão, Certificado ou Atestado com o histórico do Curso Superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);

11.1.2. Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;

11.1.3. C.P.F.;

11.1.4. Título de Eleitor;

11.1.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral.

11.1.6. Certificado do Serviço Militar (sexo masculino);

11.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.1.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao Erário emitida pelo site da Receita Federal;

11.1.9. Cópia da Declaração de IRPF;

11.1.10. Carteira do Órgão representativo da classe profissional, quando houver;

11.1.11. Cópia da página da Carteira de Trabalho que contém a série, a data de emissão e a data do 1º. emprego;

11.1.12. Curriculum Vitae/Lattes;

11.1.13. Comprovante de residência (documento que contenha o CEP);

11.1.14. Fotocópia do PIS/PASEP;

11.1.15. 01 (uma) foto 3x4 (recente);

11.1.16. Extrato de Conta Bancária (Corrente) para pagamento;

11.1.17. Tipagem Sanguínea e Fator RH.

11.2. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

11.2.1. A soma da carga horária semanal não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas.

11.3. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo.

12. DO CONTRATO

12.1. O candidato classificado no presente Processo Seletivo (observado o número de vagas para cada área) será contratado por prazo determinado, por um período de 12 (DOZE) meses, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IFAM, ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.2. O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com este IFAM, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, DOU de 27/10/99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

12.3. Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

12.4. O candidato só poderá iniciar suas atividades laborais após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União - DOU.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato que já manteve contrato sob a égide da Lei nº 8.745/93 não poderá ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, conforme o inciso III, do Art. 9º, da retrocitada Lei.

13.2. O candidato aprovado neste PSS ficará lotado no Campus para o qual prestou a seleção, podendo, a critério da Administração, ministrar disciplinas de sua área de conhecimento/área de atuação em outro curso e/ou Campus.

13.3. No interesse da Administração, o candidato aprovado poderá ser contratado para outro Campus no âmbito do IFAM, distinto daquele para o qual concorreu, observando-se rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos.

13.4. Caso o candidato aprovado aceite, mediante opção declarada, ser aproveitado para outro Campus do IFAM, deixará de compor a relação dos candidatos aprovados para o Campus para o qual se inscreveu.

13.5. Caso o candidato aprovado não aceite, mediante opção declarada, ser aproveitado para outro Campus do IFAM, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação para o Campus para o qual se inscreveu, ficando facultado ao IFAM o aproveitamento do próximo candidato classificado que manifestar concordância.

13.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo fora do número de vagas estipulada no Edital, por área/disciplina, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

13.7. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFAM, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

13.8. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP.

13.9. O candidato que efetivar sua inscrição terá a obrigação de se manter informado sobre todos os atos publicados, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo.

13.10. Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativos à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

13.11. Após a homologação do resultado no Diário Oficial da União o candidato não classificado poderá reaver sua documentação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

13.12. O prazo de validade do presente Edital será de 01 (UM) ano, prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, DOU de 27/10/99, e, art. 4º, da Portaria Interministerial nº 149/2011, DOU de 13/06/2011.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP do IFAM.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS SALVADOR

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Termo de Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Cultural Que Entre Si Celebram O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Ifbahia e O Ibametro, Objetivando Ações Conjuntas do Ifbahia e do Ibametro, No Desenvolvimento de Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica Voltadas Para Metrologia Industrial, Científica, Legal e Avaliação da CONFORMIDADE.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica-Científica e Cultural. Vigência de 02 (dois) anos. Data da assinatura 26 de maio de 2015. Signatários: Prof. Sr. Albertino Ferreira Nascimento Júnior, Diretor Geral do IFBA, e o Sr. RANDERSON VIEIRA LEAL, Diretor Geral do IBAMETRO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2015 - UASG 158129

Nº Processo: 23327000979201523. Objeto: Inscrição de servidores em curso de capacitação Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 26/05/2015. ROSA ALVES DOS SANTOS CARVALHO. Coordenadora de Administração de Pessoal. Ratificação em 25/06/2015. GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO. Reitor. Valor Global: R\$ 5.180,00. CNPJ CONTRATADA : 10.825.457/0001-99 IOC CAPACITACAO LTDA.

(SIDEC - 25/06/2015) 158129-26404-2015NE800019

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2014 publicado no D.O. de 18/06/2015, Seção 3, Pág. 43. Onde se lê: Valor RS 172.192,23 Leia-se: Valor RS 172.196,46

(SICON - 25/06/2015) 158129-26404-2015NE800019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2015 - UASG 158125

Nº Processo: 23348000866201580. PREGÃO SRP Nº 21/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 14062549000115. Contratado : HSD SOLUCOES DE TELEINFORMATICA -LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de central digital impacta e serviços necessários para instalação e configuração, na Reitoria. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 29/05/2015 a 29/05/2016. Valor Total: R\$15.730,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800082. Fonte: 112000000 - 2015NE800083. Data de Assinatura: 29/05/2015.

(SICON - 25/06/2015) 158125-26422-2015NE800010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2015 - UASG 158125

Nº Processo: 23348000558201554. PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 08330354000106. Contratado : AIRTON GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA-- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de copieragem, para atender as necessidades da Reitoria. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 22/06/2015 a 22/06/2016. Valor Total: R\$29.844,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800091. Data de Assinatura: 12/06/2015.

(SICON - 25/06/2015) 158125-26422-2015NE800010

CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2015 - UASG 152290

Nº Processo: 03001000145201401. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado : TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/06/2015 a 15/06/2016. Valor Total: R\$42.562,75. Fonte: 112000000 - 2015NE800093. Data de Assinatura: 15/06/2015.

(SICON - 25/06/2015) 152290-26422-2015NE800017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS ACARAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 158322

Nº Processo: 23264023345201521. DISPENSA Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS ACARAÚ. CNPJ Contratado: 03983016000150. Contratado : C S N - CORPO DE SEGURANCA DO -NORDESTE LTDA.. Objeto: Contratar serviço de vigilância orgânica, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o IFCE/Campus Acaraú. Fundamento Legal: art.24, IV, da lei 8666/93. Vigência: 22/06/2015 a 18/12/2015. Valor Total: R\$166.047,12. Fonte: 112000000 - 2015NE800078. Data de Assinatura: 22/06/2015.

(SICON - 25/06/2015) 158322-26405-2015NE800003